



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/90

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados para o seguinte projeto:

09 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
05221361 - 026 - Equipamentos para Distribuição de Sinais de TV	
192 - 4120 - Equip. Mater. Perman.	Cr\$ 2.500.000,00
SOMA :	Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), do provável Excesso de Arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 06 de setembro de 1990.


IVAR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 11.09.90

PÁGINA: 25